

PORTARIA OAB/SP Nº 12, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Rosa Luzia Cattuzzo, Presidente da OAB 4ª Subseção de Rio Claro/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Estatuto dos Advogados da OAB,

CONSIDERANDO, a divulgação de plano do Governo Estadual, através da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, de reimplantar trens de passageiros entre a Capital e a cidade de Americana;

CONSIDERANDO, o esgotamento da malha rodoviária, em especial das Rodovias: Anhanguera, Washington Luiz e Bandeirantes que atendem nossa cidade;

CONSIDERANDO, que, a exemplo de países de toda a Europa, o transporte ferroviário é primordial para o desenvolvimento socioeconômico;

CONSIDERANDO, a importância de que tal projeto ferroviário atenda também a cidade de Rio Claro; e,

CONSIDERANDO, a tradição ferroviária de nossa cidade;

expede a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica nomeado o advogado IRINEU CARLOS DE OLIVEIRA PRADO para representar a OAB em todos os pleitos e atividades relacionadas com a reimplantação de trens de passageiros pelo Governo do Estado de São Paulo, com objetivo de que seja incluída nesse projeto a extensão desses novos trens até a cidade de Rio Claro (SP).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Rosa L. Cattuzzo
Presidente OAB - 4ª Subseção de Rio Claro SP